



Processo: 0242/2018 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 100

Edital de Pregão Eletrônico

A Prefeitura Municipal de São Lourenço/ MG, através do Pregoeiro(a), torna público que fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, regida pelas Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/93, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, e demais normas municipais aplicáveis à espécie, bem ainda as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme descrição a seguir:

Objeto: Aquisição de material didático e pedagógico, nos termos do Plano de Ações Articuladas PAR, Termo de Compromisso nº 201406534, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Local: www.caixa.gov.br - "acesso identificado no link - "Portal de Compras"

Especificações do objeto: o objeto está especificado no Anexo I deste Edital.

Da sessão pública: dia 03/09/2018, com início às 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos).

Do credenciamento: a contar da publicação deste edital até às 12 horas do dia 03/09/2018.

Apresentação das propostas: da divulgação do edital até o início da sessão de lances.

Abertura das propostas: das 13:00 às 14:00 hs.

Sessão de lances: início às 14:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF

Pregoeiro:

Juliana Rangel de Oliveira Assis

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Caixa Econômica Federal.

1.2 - A utilização do sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 - O sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.4 - Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pela Licitadora, com o apoio técnico e operacional da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, acesso "Portal de Compras".

1.5 - O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, especialmente na Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, atendendo a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances e outros benefícios, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

2.1.1 - Sendo a licitação com participação exclusiva para Microempresas - ME e para Empresas de Pequeno



Porte - EPP, o Anexo II deste Edital estabelecerá as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

2.2 - Não será admitida a participação neste processo da empresa:

- 2.2.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- 2.2.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- 2.2.3 - que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, suspenso ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
- 2.2.4 - que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 2.2.5 - cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- 2.2.6 - estrangeiras que não funcionem no País.

2.3 - A documentação exigida para habilitação neste certame está descrita no Anexo II deste Edital;

2.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via fax ou por e-mail, no prazo máximo de duas horas, a contar do encerramento da sessão de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para a licitadora no endereço descrito no item 16.13 deste Edital;

2.4.1 - Os documentos relativos à habilitação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se referem à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária deverão obedecer as mesmas condições, exigências e prazo para envio, ainda que haja quaisquer restrições, quando será concedido o prazo de até cinco dias para a respectiva regularização.

2.5 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos deste processo e não será devolvida à licitante proponente.

2.6 - O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará nas penalidades previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que estiver posicionada na classificação subsequente da oferta de lances;

2.7 - Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a interessada deverá previamente se credenciar junto à Caixa Econômica Federal, provedor do sistema, com a apresentação dos seguintes documentos:

2.7.1 - Ficha Técnica Descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo III.

2.8 - Como requisito para participação neste processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico a licitante deverá se manifestar em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

2.9 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto - Anexo III sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação;

2.10 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda como na forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da LC nº 123/2006;

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Este Edital estará disponível, no site [www.caixa.gov.br/portal de compras](http://www.caixa.gov.br/portal-de-compras), no site da Licitadora www.saolourenco.mg.gov.br e ainda poderão ser enviados via fac-símile ou por e-mail, desde que haja solicitação a Gerência de Licitações, Compras e Contratos ou ao(a) Pregoeiro(a) da Licitadora.

3.2 - Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através do telefone 0800-7260104 da operadora do sistema eletrônico da licitação.

4 - DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



4.1 - O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2 - O presente processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico será conduzido por pregoeiro(a) da Licitadora, com o auxílio da equipe de apoio, com as seguintes atribuições:

- 4.2.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.2.2 - Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelas participantes interessadas;
- 4.2.3 - Abrir as propostas iniciais de preços;
- 4.2.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.2.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.2.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- 4.2.7 - Escolha da proposta com lance de menor preço, respeitando os benefícios à ME e EPP;
- 4.2.8 - Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- 4.2.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.2.10 - Declarar a licitante vencedora;
- 4.2.11 - Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 4.2.12 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.2.13 - Preparar e determinar as publicações de exigência legal;
- 4.2.14 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, bem como no site www.saolourenco.mg.gov.br e em jornal da Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso, as licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos;

5.2 - O encaminhamento e participação nesse processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico se darão por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada (operadora corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

5.3 - No preenchimento da proposta eletrônica, mediante digitação no sistema eletrônico, deverá ser enviada a Ficha Técnica Descritiva do objeto, por meio de transparência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, conforme o modelo do Anexo III;

5.4 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, conter as especificações e as marcas dos produtos ofertados;

5.4.1 - A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos ofertados, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência desta informação;

5.5 - O objeto deverá, obrigatoriamente, estar descrito conforme as especificações do Anexo I;

5.6 - A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Ficha Técnica Descritiva do objeto;

5.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à Caixa Econômica Federal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assumir como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados;

5.8 - A validade da proposta constante em campo próprio da Ficha Técnica Descritiva - Anexo III será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública deste processo de pregão;



5.9 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos com encargos sociais, trabalhistas previdenciários e demais despesas inerentes ao objeto licitado, tais como o transporte até a entrega no endereço fixado no Anexo II deste Edital, não sendo permitida a inclusão de qualquer acréscimo e por qualquer motivo.

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das respectivas propostas;

6.2 - Após avaliação e aceitação das propostas, e no horário descrito no preâmbulo do Edital, inicia-se a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, a licitante, por seu representante, será informada de seu recebimento e o respectivo horário de registro e valor;

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 - A licitante, por seu representante, poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, por lote ou item ou conforme dispuser o Anexo I deste Edital, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema;

6.5 - Caberá a representante da licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do processo de pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.6 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste processo, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível à licitante para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das licitantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 - Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (fechamento randômico)

6.10 - Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.11 - Durante e após o encerramento da etapa de lances o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço ou melhor proposta;

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

7.1 - Para o julgamento será adotado o critério de menor preço ou por maior desconto percentual, por lote ou item, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital, bem como prazos e condições de fornecimento e demais especificações.

7.2 - O(a) Pregoeiro(a) anunciará a vencedora e detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;



7.3 - Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a participante para que seja obtida melhor proposta.

7.4 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto como apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.

7.5 - Constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.

7.6 - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da oferta do item e/ou do lote, descrição e correspondente valor financeiro, tendo em vista a impossibilidade da desistência da proposta após sua apresentação.

7.7 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, lote ou itens, não poderá exercer a vontade de desistir, tanto do lote por inteiro ou por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

7.7.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis da data fixada para a realização da Sessão Pública do Pregão, no endereço já referido e complementado no Anexo II, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até três dias úteis;

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o segundo dia útil que anteceder a realização da Sessão Pública do Pregão;

8.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante proponente.

8.4 - Ao final da sessão pública, a proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

8.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;

8.7 - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) terão efeito suspensivo;

8.8 - O acolhimento de recurso administrativo importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - Da sessão, o sistema de pregão eletrônico da Caixa Econômica Federal gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, individualmente por lote ou item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

9.2 - O sistema eletrônico de pregão disponibilizará aos participantes a Confirmação de Venda - COV.



contendo as qualificações e especificações do negócio realizado.

10 - DA PROPOSTA ESCRITA E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A empresa vencedora do certame deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a) ou à Comissão Permanente de Licitações, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, e-mail, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 2.4 deste Edital;

10.2 - Na Carta Proposta - Anexo VI, a licitante vencedora deverá apresentar o valor final proposto e negociado, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens;

10.3 - Ressalta-se que para a readequação do valor inicial constante na Ficha Técnica Descritiva em relação ao valor final constante na Carta Proposta, deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, (proposta realinhada) a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

10.5.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários;

10.5.2 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado, ou manifestamente com preços inexequíveis;

10.5.3 - Não atendam a descrição conforme Anexo VI;

10.6 - Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 - Homologada a licitação pela Autoridade Competente ou Superior, a Licitadora firmará contrato ou termo de compromisso, conforme o caso, com a licitante vencedora avisando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta constante do Anexo VII deste Edital;

10.8 - A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, quando deverá comparecer a Gerência de Licitações, Compras e Contratos, endereço mencionado no item 16.13 e no Anexo II deste Edital.

10.8.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Licitadora.

10.9 - A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso dentro do prazo acima estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade de proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato ou do Compromisso.

10.10 - No ato da pactuação referida no item anterior, a licitante deverá apresentar documento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso em nome da empresa.

10.11 - A assinatura do contrato ou do termo de compromisso estará condicionada à comprovação da regularidade da licitante, junto ao INSS, ao FGTS e CNDT.

11 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - O Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso, (minuta - Anexo VII), a ser firmado com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integram como se lá estivessem escritas;



11.2 - O prazo de vigência do contrato ou termo de compromisso desta licitação está definido no Anexo II deste Edital;

11.3 - Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou do termo de compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada;

11.4 - A(s) licitante(s) adjudicatária(s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato ou do termo de compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução;

11.5 - O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, a ser firmado com a Prefeitura Municipal Licitante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

11.6 - Outras condições estão descritas no Anexo II deste Edital.

12 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

12.1 - O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser a Autorização de Fornecimento - AF deverá ser efetivado como consta nos Anexos I e II deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço, e nas condições expressas na proposta;

12.1.1 - A Prefeitura Licitadora se reserva o direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer o contrato firmado;

12.1.2 - A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso obriga-se a fornecer o objeto licitado nas exatas condições especificadas na proposta e exigências constantes dos Anexos I e II deste Edital.

12.2 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da AF - Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante contratada;

12.2.1 - A Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG será a única autorizada pela expedição da (AF) Autorizações de Fornecimento, se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF.

12.3 - A Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG não se responsabilizará por qualquer fornecimento executado sem a autorização de fornecimento - AF, ainda que a nota fiscal seja atestada por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que está sendo entregue.

12.3.1 - Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação da autorização de fornecimento - AF, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo fornecimento, eximindo a Administração Municipal de quaisquer responsabilidades, neste caso.

12.4 - Outras condições estão descritas no Anexo II deste Edital.

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal e/ou conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

13.1.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

13.1.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

13.1.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

13.2 - Outras condições estão descritas no Anexo II deste Edital.



14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A licitante vencedor do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, e que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento - AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais;

14.2 - A recusa da adjudicatária em não assinar o contrato administrativo ou o termo de compromisso, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais;

14.3 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se às penalidades descritas no contrato administrativo ou no termo de compromisso (Anexo VII), tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

14.4 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento;

14.5 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão descritas no Anexo VII - Minuta do Contrato ou Termo de Compromisso, conforme o caso.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas com o fornecimento do objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
3.3.90.30.2.05.01.12.365.006.0165

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Licitadora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.2 - A Licitadora poderá, ainda, prorrogar qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados;

16.5 - A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) a Autoridade Superior ou Competente, em qualquer fase da licitação, a



promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

16.9 - O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo;

16.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.11 - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, por e-mail e publicadas no site da Prefeitura Licitadora, endereço referido no item 3.1 acima e no Anexo II deste Edital;

16.12 - Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.caixa.gov.br - acesso identificado no link - "Portal de Compras" da Caixa Econômica Federal, e no site da Prefeitura www.saolourenco.mg.gov.br. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação;

16.13 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao(a) Pregoeiro(a) ou na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, com endereço Praça Duque de Caxias 61;

16.14 - Não cabe à Caixa Econômica Federal qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.15 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

16.16 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO

16.17 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

16.17.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

16.17.2 - Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

16.17.3 - Anexo III - Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto

16.17.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME e EPP, LC 123/2006

16.17.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

16.17.6 - Anexo VI - Modelo da Carta Proposta

16.17.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso

SÃO LOURENÇO, 06 de agosto de 2018

Juliana Rangel de Oliveira Assis
Pregoeiro(a)



Processo: 0242/2018 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 100

Anexo I - Descrição do Objeto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:
3.3.90.30.2.05.01.12.365.006.0165

Memorial Descritivo:

1 - OBJETO

- 1.1 - Aquisição de material didático e pedagógico para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 - Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o licitado e que apresentem os documentos listados para habilitação.
- 1.3 - Esta licitação NÃO SE DESTINA SOMENTE a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta localidade ou na região NÃO POSSUI O MÍNIMO DE TRÊS potenciais participantes para fazer ofertas, em conformidade com o inciso II do art. 49 da lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.
- 1.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis inerentes e condizentes com o objeto licitado.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- 2.1 - As especificações dos produtos encontram-se no quadro abaixo.

2.2 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO OBJETO

- 2.2.1 - A especificação mínima dos materiais é o indicativo de que o tipo de produto do objeto desta licitação deve seguir tais descrições, conforme as especificações constantes dos produtos referidos no quadro abaixo.

2.3 - GARANTIA E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 2.3.1 - Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima contra avarias no transporte e conforme indicada pelo fabricante a contar da data da entrega.

2.4 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.4.1 - A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com as necessidades dos solicitantes, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento e deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na Rua Vicente Emiliano, 240 - Bairro Federal, de segunda a sexta, das 12h00m às 17h00m;
- 2.4.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada via fax ou por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;
- 2.4.2 - Não será aceito qualquer fornecimento dos produtos em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também com itens faltosos da lista da AF - autorização de fornecimento;
- 2.4.3 - Os produtos deverão estar acondicionados conforme especificações, devidamente embaladas para transporte, estar com data de validade explicitada, de forma a garantir as condições de qualidade e validade, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados até o recebimento definitivo.
- 2.4.4 - A CONTRATADA não poderá fornecer os produtos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, em especial com prazo de validade inferior ao exigido, pois não haverá aceitação pela fiscalização e a eminente devolução, e deverá a CONTRATADA fazer a devida substituição no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da comunicação da ocorrência, e sem qualquer custo adicional;



2.4.5 - No ato da entrega dos produtos haverá rígida conferência e não serão aceitas trocas por marca de qualidade inferior ou disforme ao indicativo dos produtos.

2.4.6 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega dos produtos estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.4.6.1 - A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.4.6.2 - A CONTRATADA deverá dispor de funcionários para realizar a descarga dos produtos, pois o município não dispõe de servidores para realizar esses serviços. A falta desse profissional implicará no não recebimento da carga.

2.4.7 - Fica a cargo do Sr. Fernando José Guimarães, para receber os produtos e para conferi-los, aceita-los ou recusa-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento, comunicar a empresa caso haja alguma irregularidade ou defeitos nos materiais e enviar as notas fiscais à Secretaria Municipal de Educação.

2.4.7.1 - Fica a cargo da Secretária de Educação Sra. Leila Palma Policarpo Ferreira a fiscalização do objeto contratado.

2.4.8 - Não transferirá outrem, no todo ou em parte, o CONTRATO sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o CONTRATO.

3.2 - O prazo para execução do CONTRATO será até 31 de dezembro de 2018 a contar da sua assinatura.

3.3 - A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso, conforme o caso, quando deverá comparecer à Gerência de Licitações, Compras e Contratos, endereço mencionado no item 16.13 e no Anexo II deste Edital.

3.4 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Licitadora.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A aquisição de material didático e pedagógico, nos termos do Plano de Ações Articuladas PAR, termo de compromisso nº 201406534, **através de recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, visa cumprir as ações pactuadas no referido termo de compromisso**. A contratação se justifica face da Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Plano de Ações Articuladas PAR - atuar com intuito da melhoria da qualidade do aprendizado dos alunos das escolas municipais, inclusive com métodos de aprender brincando.

4.2 - Esta licitação NÃO SE DESTINA SOMENTE a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta localidade ou na região NÃO POSSUI O MÍNIMO DE TRÊS potenciais participantes para fazer ofertas. em conformidade com o inciso II do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

4.3 - Havendo participação de ME ou EPP serão garantidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

5 - DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO

6.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de pregão do tipo eletrônico, com uso do site da Caixa Econômica Federal: <www.caixa.gov.br> "acesso identificado no link - "Portal de Compras".

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
------	---------------	---------	------------	-----------------



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
1	BANDINHA RÍTMICA Descrição: Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo: 01 agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento. 01 blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento. 01 campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 01 castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível. 01 chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm. 01 afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm. 01 clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm de comprimento, e 20 mm de diâmetro, instrumentos deverão ser unidos por uma corda. 01 conguê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro. 01 flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento. 01 ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro. 02 pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 01 platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm de diâmetro, 01 Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro. 01 reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm de diâmetro, com baqueta no mesmo material e acabamento, corda para unir a baqueta ao reco-reco. 01 sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm de diâmetro, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 01 surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte regulável de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de comprimento. 01 surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte regulável de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de comprimento. 01 triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. 01 triângulo infantil, confeccionado em metal cromado, com 200 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento. Observação: Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade. Embalagem: Os instrumentos musicais deverão ser embalados individualmente em filme plástico termo-encolhível e/ou plástico bolha e acomodados em bolsas de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento. Selo do INMETRO.	conjunto	4.00	R\$ 630.49



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
2	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Selo do INMETRO. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 159.98
3	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Selo do INMETRO. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 178.93
4	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 6 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomen com aproximadamente 30 cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada; Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. Selo do INMETRO . Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Selo do INMETRO. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 186.93



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
5	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS :Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Selo do INMETRO. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). O brinquedo deve estar de acordo com ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 146.19
6	TEATRO DE FANTOCHE MADEIRA Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF , com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 183.66
7	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS MADEIRA Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças. Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm. A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. Selo do INMETRO . Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	4.00	R\$ 76.48



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
8	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 193.13
9	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: chupeta em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 189.13
10	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO VINIL - Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	1.00	R\$ 194.14



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
11	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO VINIL- Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 195.74
12	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA VINIL Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 202.58
13	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA VINIL- Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 202.58



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
14	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS METAL - Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). Quantidade: 05 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade; a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	3.00	R\$ 121.58
15	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade 05 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	3.00	R\$ 112.23
16	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	2.00	R\$ 77.42



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
17	CAVALO DE BALANÇO MADEIRA Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e max. 35 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos	conjunto	10.00	R\$ 158.95
18	CASINHA DE BONECA MADEIRA Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Selo do INMETRO. Embalagem: Caixa de Papelão. A casinha de boneca deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	2.00	R\$ 3.062.22



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
19	PIA DE COZINHA MDF PIA DE COZINHA MDF Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Selo do INMETRO. Embalagem: Caixa de papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	5.00	R\$ 388.28
20	FOGÃO MDF Descrição: O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37cm X P 30 cm Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Selo do INMETRO. Embalagem: Caixa de Papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material. ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	5.00	R\$ 382.59



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
21	GELADEIRA MDF Descrição: geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de um porta ovos para uma dúzia. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Dimensões aproximadas: A 100 cm x L40cm x P 40cm. Selo do INMETRO. Embalagem: Caixa de Papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	5.00	R\$ 358.59
22	CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES PAPELÃO Descrição: 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	10.00	R\$ 102.80



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
23	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO PAPELÃO Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	10.00	R\$ 96.40
24	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA MDF Descrição: Dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm. Selo do INMETRO. Embalagem: O dominó com textura deverá ser embalado individualmente em saco de TNT com cordão para fechar a embalagem. Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	3.00	R\$ 99.67
25	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA MDF Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. Dimensões: tabuleiro 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada. Selo do INMETRO. Embalagem: Embalado em Saco de TNT. Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	3.00	R\$ 91.67



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
26	CONJUNTO JOGO PROFISSÕES MDF Descrição: 08 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada totalizando 30 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas na frente em 4 cores com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e denominação – de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco / pernas. Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível. Selo do INMETRO. Embalagem: A caixa de madeira do jogo das profissões deverá ser embalada individualmente em plástico e acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Quantidade 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2.00	R\$ 99.67
27	CONJUNTO PASSA PEÇA MDF Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 60mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. Quantidade mínima de peças: 04. Base das peças: triângulo, retângulo, círculo e quadrado. Material colorido, 4 cores (azul, amarelo, verde e vermelho). Selo do INMETRO Embalagem: Embalado em saco plástico tipo shrink resistente. Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	3.00	R\$ 76.38
28	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Selo do INMETRO. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm. Conjunto com 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011 - Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	3.00	R\$ 65.66



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
29	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA MDF Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica. As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Quantidade: 05 unidades Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm . Selo do INMETRO. Embalagem: Caixa de papelão. A caixa brinquedoteca deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-3:2004 - Versão Corrigida:2011Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2.00	R\$ 261.49
30	CONJUNTO DE BOLA BORRACHA Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas. Quantidade: 10 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Selo do INMETRO. Embalagem: Deverá ser embalada individualmente em plásticoe acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2.00	R\$ 51.13
31	CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO BORRACHA Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo. Quantidade 05 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Selo do INMETRO. Embalagem: Deverá ser embalada individualmente em plásticoe acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2.00	R\$ 53.28



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
32	CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL VINIL Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8), circunferência de 64 cm .Peso médio: 315 a 325 gramas. Quantidade: 10 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Selo do INMETRO. Embalagem: Deverá ser embalada individualmente em plásticoe acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 42.62
33	CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI VINIL Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8), circunferência de 64 cm Peso médio: 250 a 260 gramas. Quantidade: 10 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Selo do INMETRO. Embalagem: Deverá ser embalada individualmente em plásticoe acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 43.07
34	CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE VINIL Descrição: bola de basquete , não oficial, confeccionada em PVC (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação.Rotomoldagem / na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 22,80 cm (9), e circunferência de 72 cm ,Peso médio: 300 a 310 gramas. Quantidade 10 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Selo do INMETRO. Embalagem: Deverá ser embalada individualmente em plásticoe acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1.00	R\$ 114.58



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
35	CONJUNTO DE TELEFONE PLÁSTICO Descrição: confccioonado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base com cordão curto. Dimensões aproximadas: C19cm x L 17cm x A12 cm. Selo do INMETRO. Embalagem : Caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2.00	R\$ 122.55
36	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE PLÁSTICO Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade:10 unidades. Selo do INMETRO. Embalagem: O jogo de peças sopradas para encaixedeverá ser embalado individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal), com fechamento em zíper acomodado em caixa de papelão. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	2.00	R\$ 202.19
37	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão, Volante, Tanque de abastecimento, Mecanismo de lançar água, Mangueira, Sirene, Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura, Cabine com portas laterais que abrem e fecham. Dimensões aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2.00	R\$ 138.82



Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
38	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2.00	R\$ 138.82
39	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA PLÁSTICO Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres, Volante, Cores vivas: no mínimo, 3(três) cores . A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2.00	R\$ 141.20
40	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos, volante. Deverá conter 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). Quantidade : 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2.00	R\$ 142.56



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG
18.188.219/0001-21

Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
41	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES TECIDO CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES TECIDO Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de fibra sintética; Olhos bordados; Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper. Galinha: Dimensão mínima: 30 cm de comprimento, deverá ter, no mínimo, 2 (dois) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; Tartaruga marinha: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento, deverá conter, no mínimo, 4(quatro) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; Porca: Dimensão mínima: 30 cm de comprimento, deverá conter, no mínimo, 3(três) filhotes na barriga; Vaca: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento, deverá conter, no mínimo, 1 (um) filhote na barriga. Selo do INMETRO. Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	4.00	R\$ 387.47
42	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA PLÁSTICO Descrição: máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Botões que simulem tirar foto; Lentes giratórias com som divertido. Sem imagens(desenhos ou fotos) de qualquer espécie, nem qualquer outro detalhe do objeto. Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: A máquina fotográfica deverá ser embalada individualmente em plásticoe acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2.00	R\$ 134.56

Valor total máximo R\$ 26.793.2

Juliana Rangel de Oliveira Assis
Preoeiro(a)



Processo: 0242/2018 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 100

Anexo II

Objeto:

Aquisição de material didático e pedagógico, nos termos do Plano de Ações Articuladas PAR, Termo de Compromisso nº 201406534, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICO

1.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

1.1.1 - Quando a empresa for sediada em outro Estado da Federação será exigido o registro na respectiva Junta Comercial

2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.1.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.1.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.1.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.1.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Para as certidões emitidas a partir de 03/11/2014, a apresentação será na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

2.1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.1.8 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** - Microempresa ou **EPP** - Empresa de Pequeno Porte.

2.1.9 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação, CASO NÃO SEJA APRESENTADA, o pregoeiro consultará e emitirá a mesma.

2.2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.2.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.



2.3 - DAS DECLARAÇÕES

2.3.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

2.3.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

2.4 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.4.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

2.4.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A licitação será julgada **pelo MENOR PREÇO por item**, como consta na descrição do Anexo I do Edital;

4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total máximo para fornecimento(s) produto(s) constantes desta licitação fica estipulado em R\$ 26.793,21 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

4.1.1 - O valor máximo a ser pago por cada item e pelo total desta licitação está disposto na tabela do Anexo I.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

4.3 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá obrigatoriamente ser apresentada na forma do modelo do Anexo VI, e descrever:

5.1.1 - tipo dos produtos;

5.1.2 - as condições de entrega;

5.1.3 - as condições de pagamento;

5.1.4 - a validade da proposta;

5.1.5 - dados bancários para efetivação dos pagamentos;

5.1.6 - telefone e/ou e-mail para contato;

5.2 - Os produtos constantes do objeto deverão ser cotados em conformidade com as especificações inseridas na tabela do Anexo I, reservando-se ao Pregoeiro e/ou ao Presidente da CPL o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

5.2.1 - A proposta da licitante será imediatamente desclassificada se o valor ofertado for superior ao máximo descrito para cada item, conforme a tabela do Anexo I e/ou pelo valor máximo estipulado para



esta licitação.

5.3 - A licitante deverá apresentar os valores do fornecimento de materiais/produtos em separado, de modo a atender os pagamentos pela execução contratual.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valor não for superior ao referido no Anexo I, por item e no somatório.

6.2 - A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.

7 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

7.1 - A licitante vencedora do certame deverá enviar os documentos relativos à habilitação pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br ou pelo telefax nº (35) 3339.2781 impreterivelmente no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão de lances;

7.1.1 - O descumprimento deste item acarretará na imediata inabilitação da empresa licitante;

7.2 - Os documentos originais ou devidamente autenticados deverão, obrigatoriamente, ser entregues ou enviados à Gerência de Compras, Licitações e Contratos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da sessão pública virtual, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS escrita, de forma a cumprir o preceito desta fase processual;

7.2.1 - O descumprimento deste item acarretará na inabilitação da empresa licitante;

7.3 - Os documentos entregues que forem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11/03/2005;

7.3.1 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da legislação estadual.

7.3.2 - Os documentos que forem entregues pessoalmente ao Pregoeiro poderão ser autenticados no ato, desde que acompanhados dos respectivos originais.

7.4 - Localização da Gerência de Compras, Licitações e Contratos: 3º piso do prédio da Prefeitura, Praça Duque Caxias. 61 - Centro - São Lourenço - MG - CEP: 37.470.000.

Pregoeiro(a)



Processo: 0242/2018 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 100

Anexo III

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
------	---------------	---------	------------	-------	---------------	-------------



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	BANDINHA RÍTMICA Descrição: Conjunto contendo 20 instrumentos musicais com nomes em Braille, em cada um, isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes ou que impliquem em falta de segurança do usuário, sendo: 01 agogô duplo infantil, confeccionado em metal, medindo 300 mm, de comprimento na parte maior e acabamento cromado acompanhado de baqueta de madeira de 220 mm de comprimento. 01 blak blak, confeccionado em metal cromado, medindo 150 mm de comprimento. 01 campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo 150 mm e 06 guizos metálicos com acabamento cromado. 01 castanhola (par) confeccionada em plástico ABS medindo 80 X 60 mm e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação flexível. 01 chocalho infantil, com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo 220 mm. 01 afoxé confeccionado em madeira com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm. 01 clave de rumba (par), confeccionado em madeira roliça marfim lixada e sem farpas, medindo 190 mm de comprimento, e 20 mm de diâmetro, instrumentos deverão ser unidos por uma corda. 01 congüê de coco (par), confeccionado em plástico ABS, com 100 mm de diâmetro. 01 flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com 300 mm de comprimento. 01 ganzá mirim simples, confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro. 02 pandeiros confeccionados em PVC colorido, com 200 mm de diâmetro, com 4 pares de platinelas em metal cromado, com pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 01 platinela, com cabo de madeira natural torneada lixada e sem farpas, com 02 pares de platinela em metal cromado fixado com rebite, medindo 230 mm de diâmetro, 01 Prato (par), confeccionado em metal cromado, medindo 200 mm de diâmetro. 01 reco-reco infantil em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo 200 mm de diâmetro, com baqueta no mesmo material e acabamento, corda para unir a baqueta ao reco-reco. 01 sininho infantil, confeccionado em metal cromado medindo 150 mm de diâmetro, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas. 01 surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 280 mm de altura X 240 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e talabarte regulável de nylon com 0,2 mm de espessura e 1200 mm de comprimento. 01 surdo mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo 160 mm X 200 mm de diâmetro. Acompanha duas baquetas de 200 mm de altura em madeira torneada, lixada e sem farpas e					



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
2	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica e antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Selo do INMETRO. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1			
3	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA Descrição: conjunto de 6 fantoches com aproximadamente 30 cm altura (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha. Selo do INMETRO. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
4	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 6 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomen com aproximadamente 30 cm. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada; Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore do personagem representado. Selo do INMETRO . Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Selo do INMETRO. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1			
5	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS :Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, com aproximadamente 25 cm de altura Confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche. Selo do INMETRO. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). O brinquedo deve estar de acordo com ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
	TEATRO DE FANTOCHE MADEIRA Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas. Paredes frontal e laterais em MDF , com 3mm de espessura, ilustradas com serigrafia. O painel frontal deve medir aproximadamente 79 cm de largura x 75 de altura – com janela de aproximadamente 68 x 33 cm. As laterais devem ser afixadas com dobradiças metálicas e medir aproximadamente 29 cm de largura x 59 cm de altura. Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico na área da janela. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 63: Migração de certos elementos.	conjunto	1			
	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS MADEIRA Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças. Matéria-prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm. A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. Selo do INMETRO . Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 73: Migração de certos elementos.	conjunto	4			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
8	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1			
9	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: chupeta em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
10	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO VINIL - Descrição: boneco branco em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	1			
11	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO VINIL - Descrição: boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterà olhos móveis que abre e fecha, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
12	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA VINIL Descrição: boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1			
13	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA VINIL- Descrição: boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de por e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
14	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS METAL - Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão, com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 05 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade; a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	3			
15	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade 05 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	3			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
16	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO – MADEIRA Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	2			
17	CAVALO DE BALANÇO MADEIRA Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira Dimensões aproximadas: C80 cm x P22cm x A60 cm, altura do assento: min. 30 e max. 35 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos	conjunto	10			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
18	CASINHA DE BONECA MADEIRA Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30cm x 30cm x 40cm com dobradiças com sistema de segurança; a porta terá dimensão de 0,50cm x 1,50cm e será fixada à casinha por dobradiças com sistema de segurança. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Selo do INMETRO. Embalagem: Caixa de Papelão. A casinha de boneca deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	2			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
19	PIA DE COZINHA MDF PIA DE COZINHA MDF Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm laminado. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Selo do INMETRO. Embalagem: Caixa de papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	5			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
20	FOGÃO MDF Descrição: O fogão deverá ser confeccionado MDF espessura de 15mm laminado. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças com sistema de segurança e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37cm X P 30 cm Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Selo do INMETRO. Embalagem: Caixa de Papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material. ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	5			
21	GELADEIRA MDF Descrição: geladeira confeccionada MDF espessura de 15mm laminado, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de um porta ovos para uma dúzia. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Dimensões aproximadas: A 100 cm x L 40cm x P 40cm. Selo do INMETRO. Embalagem: Caixa de Papelão. OBS: Não serão aceitos grampos para colagem do material. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	5			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
22	CONJUNTO DE ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES PAPELÃO Descrição: 3 placas, produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,8 mm + papel couche 115 gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor, com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 ou 3 filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	10			
23	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO PAPELÃO Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 4, 6 e 9 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1.0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico. Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	10			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
23	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA MDF Descrição: Dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm. Selo do INMETRO. Embalagem: O dominó com textura deverá ser embalado individualmente em saco de TNT com cordão para fechar a embalagem. Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	3			
24	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA MDF Descrição: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. Dimensões: tabuleiro 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada. Selo do INMETRO. Embalagem: Embalado em Saco de TNT. Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	3			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
26	CONJUNTO JOGO PROFISSÕES MDF Descrição: 08 conjuntos em MDF medindo 120mm x 60mm x 3mm (com 3 peças cada totalizando 30 peças de 40mm x 60mm x 3mm). As peças deverão ser impressas na frente em 4 cores com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e denominação – de forma que possibilitem o intercâmbio entre elas - cabeça / tronco / pernas. Caixa de madeira tipo estojo medindo aproximadamente 210 mm x 153 mm x 45 mm e plástico encolhível. Selo do INMETRO. Embalagem: A caixa de madeira do jogo das profissões deverá ser embalada individualmente em plástico e acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Quantidade 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2			
27	CONJUNTO PASSA PEÇA MDF Descrição: Caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 60mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. Quantidade mínima de peças: 04. Base das peças: triângulo, retângulo, círculo e quadrado. Material colorido, 4 cores (azul, amarelo, verde e vermelho). Selo do INMETRO Embalagem: Embalado em saco plástico tipo shrink resistente. Quantidade: 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	3			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
28	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Selo do INMETRO. Embalagem: estojo em MDF medindo 290 x 230 x 68mm. Conjunto com 10 unidades O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011 - Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	3			
29	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA MDF Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF com espessura de 9 mm pintada com tinta atóxica. As laterais menores com 54 cm x 40,5 cm devem conter uma furação para encaixe das mãos. A base deve possuir 4 rodízios em plástico injetado- para que a caixa possa ser transportada facilmente. Deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios, acompanhada de manual de instruções de montagem com ilustrações. Quantidade: 05 unidades Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm . Selo do INMETRO. Embalagem: Caixa de papelão. A caixa brinquedoteca deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-3:2004 - Versão Corrigida:2011Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
30	CONJUNTO DE BOLA BORRACHA Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas. Quantidade: 10 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Selo do INMETRO. Embalagem: Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2			
31	CONJUNTO DE BOLA COM GUIZO BORRACHA Descrição: bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo. Quantidade: 05 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Selo do INMETRO. Embalagem: Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
32	CONJUNTO DE BOLA DE FUTEBOL VINIL Descrição: bola de futebol, não oficial, confeccionada em PVC (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8), circunferência de 64 cm .Peso médio: 315 a 325 gramas. Quantidade: 10 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Selo do INMETRO. Embalagem: Deverá ser embalada individualmente em plásticoe acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1			
33	CONJUNTO DE BOLA DE VÔLEI VINIL Descrição: bola de vôlei, não oficial, confeccionada em PVC (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 21 cm (8), circunferência de 64 cm Peso médio: 250 a 260 gramas. Quantidade: 10 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Selo do INMETRO. Embalagem: Deverá ser embalada individualmente em plásticoe acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
34	CONJUNTO DE BOLA DE BASQUETE VINIL Descrição: bola de basquete , não oficial, confeccionada em PVC (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) /Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação.Rotomoldagem / na cor laranja com pintura típica de bola de basquete simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro : 22,80 cm (9), e circunferência de 72 cm ,Peso médio: 300 a 310 gramas. Quantidade 10 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias. Selo do INMETRO. Embalagem: Deverá ser embalada individualmente em plásticoe acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	1			
35	CONJUNTO DE TELEFONE PLÁSTICO Descrição: confccioonado em plástico atóxico, colorido, com teclas móveis, botão para emitir som de toque e com o fone ligado à base com cordão curto. Dimensões aproximadas: C19cm x L 17cm x A12 cm. Selo do INMETRO. Embalagem : Caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades.O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
36	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE PLÁSTICO Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade:10 unidades. Selo do INMETRO. Embalagem: O jogo de peças sopradas para encaixedeverá ser embalado individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal), com fechamento em zíper acomodado em caixa de papelão. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	unidade	2			
37	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão, Volante, Tanque de abastecimento, Mecanismo de lançar água, Mangueira, Sirene, Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura, Cabine com portas laterais que abrem e fecham. Dimensões aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
38	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão. Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2			
39	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA PLÁSTICO Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres, Volante, Cores vivas: no mínimo, 3(três) cores . A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal). Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
40	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos, volante. Deverá conter 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal). Quantidade : 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2			
41	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES TECIDO Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de fibra sintética; Olhos bordados; Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper. Galinha: Dimensão mínima: 30 cm de comprimento, deverá ter, no mínimo, 2 (dois) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; Tartaruga marinha: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento, deverá conter, no mínimo, 4(quatro) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; Porca: Dimensão mínima: 30 cm de comprimento, deverá conter, no mínimo, 3(três) filhotes na barriga; Vaca: Dimensão mínima: 40 cm de comprimento, deverá conter, no mínimo, 1 (um) filhote na barriga. Selo do INMETRO. Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	4			



Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Final
42	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA PLÁSTICO Descrição: máquina em material plástico. Com flash e sons reais de tirar foto. Botões que simulem tirar foto; Lentes giratórias com som divertido. Sem imagens(desenhos ou fotos) de qualquer espécie, nem qualquer outro detalhe do objeto. Dimensões aproximadas: L19cm x A22cm x P10 cm. Selo do INMETRO. Embalagem: A máquina fotográfica deverá ser embalada individualmente em plásticoe acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Quantidade: 10 unidades. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 Segurança de brinquedos Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 Segurança de brinquedos Parte 3: Migração de certos elementos.	conjunto	2			
Preço total do lote						

Declaramos para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Data: ____ / ____ / ____



Anexo IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à, nº....., em, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de micro-empresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade



Anexo V

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade



Processo: 0242/2018 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 100

Anexo VI

Carta Proposta para Fornecimento

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - Identificação do Licitante

Razão Social
CNPJ e Inscrição Estadual
Endereço completo
Nome do representante legal
Documento de Identidade e CPF

2 - Condições Gerais

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação

2.2 - Dos Preços:

2.2.1 - O preço abaixo apresentado e demonstrados pela licitante vencedora, deverão estar readequados ao lance final, por lote.

Lote: 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
Preço Total do Lote					

Lote: 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Total
Preço Total do Lote					



Lote 03...

2.2.2 - O fornecimento será feito como descrito no Anexo II, parte integrante do instrumento convocatório.

2.2.3 - preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao fornecimento.

Local e data

Nome do Representante Legal da Empresa
Documento de Identidade



Processo: 0242/2018 Modalidade: Pregão eletrônico Nº Modalidade: 100

Anexo VII

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Município de SÃO LOURENÇO, 18.188.219/0001-21, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Duque de Caxias, número 61, CEP 37.470-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Leonardo de Barros Sanches, portador do RG 2624778 e do CPF 513.440.176-49.

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº _____ sediada à _____, em _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº 0242/2018 - Pregão eletrônico, 100 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Aquisição de material didático e pedagógico, nos termos do Plano de Ações Articuladas PAR, Termo de Compromisso nº 201406534, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos legais.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF - Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência de Licitações, Compras e Contratos ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.2 - Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da AF - Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade para o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento - AF, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.

2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.



2.5 - O fornecimento do objeto contratado se dará ainda como nas condições a seguir:

2.4.1 - A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com as necessidades dos solicitantes, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento e deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na Rua Vicente Emiliano, 240 - **Bairro Federal, de segunda a sexta, das 12h00m as 17h00m;**

2.4.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada via fax ou por e-mail, podendo também ser entregue pessoalmente, passando o prazo a ser contado a partir do seu efetivo recebimento;

2.4.2 - Não será aceito qualquer fornecimento dos produtos em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados, como também com itens faltosos da lista da AF - autorização de fornecimento;

2.4.3 - Os produtos deverão estar acondicionados conforme especificações, devidamente embaladas para transporte, estar com a data de validade explicitada, de forma a garantir as condições de qualidade e validade, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados até o recebimento definitivo.

2.5.4 - A CONTRATADA não poderá fornecer os produtos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, em especial com prazo de validade inferior ao exigido, pois não haverá aceitação pela fiscalização e a eminente devolução, e deverá a CONTRATADA fazer a devida substituição no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da comunicação da ocorrência, e sem qualquer custo adicional;

2.5.5 - No ato da entrega dos produtos haverá rígida conferência e não serão aceitas trocas por marca de qualidade inferior ou disforme ao indicativo dos produtos.

2.5.6 - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega dos produtos estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

2.5.6.1 - A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.6.2 - A CONTRATADA deverá dispor de funcionários para realizar a descarga dos produtos, pois o município não dispõe de servidores para realizar esses serviços. A falta desse profissional implicará no não recebimento da carga.

2.5.7 - **Fica a cargo do Sr. Fernando José Guimarães,** para receber os produtos e para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento, comunicar a empresa caso haja alguma irregularidade ou defeitos nos materiais e enviar as notas fiscais à Secretaria Municipal de Educação.

2.5.7.1 - Fica a cargo da Secretária de Educação Sra. Leila Palma Policarpo Ferreira a fiscalização do objeto contratado.

2.5.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o CONTRATO sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo de execução deste contrato administrativo para fornecimento do objeto será de ____/ ____/____ a ____/ ____/____.

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivação e fundamentação, e com deferimento da CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as autorizações de fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, na forma permitida pelo parágrafo 1º, do art. 65 da Lei regente deste instrumento, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independentemente de qual seja a primeira ocorrência.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ _____
(_____).

4.2 - No valor referido estão inclusos os custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceite da nota fiscal.

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela CONTRATADA, na forma legal.

4.7 - Não haverá pagamento referente a material/produto entregue em desconformidade com a AF - Autorização de Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.9.3 - Qualquer correção na nota fiscal que seja necessária e com notificação pela área técnica do CONTRATANTE será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e os prazos para a efetivação do pagamento contarão a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

3.3.90.30.2.05.01.12.365.006.0165



CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza e se obriga em fornecer item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF - Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo previamente estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto deste contratado, conforme condições da proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da nota fiscal, ressaltando os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber.

8.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme os interesses do CONTRATANTE.



8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato com aumento ou diminuição no fornecimento de quantitativos, e que venha a implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.

8.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.4 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato administrativo, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.1.1 - A CONTRATADA reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão deste contrato sejam concluídas sempre no interesse público.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega de acordo com a requisição.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

9.4 - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

9.5 - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante

Leonardo de Barros Sanches

Contratada

Visto: _____

Testemunhas _____

RG _____
